



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 0387782/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA WR TECNOLOGIA LTDA-ME - SEI Nº 00916.2022-8.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, Cuiabá/MT, doravante designado, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, portador do RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-8, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: WR Tecnologia LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.995.360/0001-00, sediado(a) na Praça Doutor Duarte, Nº 10, Segundo Andar, Bairro Fundinho, Uberlândia-MG - CEP 38.400-156, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **João Paulo Pereira Santos**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.550.170 - SSP/MG, e CPF nº 079.941.916-81, Endereço eletrônico: fa.webrota@gmail.com / joaopaulo@webrota.com.br, Fone: 3255-9898.

As partes **CONTRATANTES**, tendo em vista o que consta no **Sistema Eletrônico de Informações nº 00916.2022-8** e e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS DA JUSTIÇA ELEITORAL DE MATO GROSSO, decorrente do Pregão nº 11/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem:

- a) **prorrogar** a vigência do Contrato nº 11/2021, por 12 (doze) meses, com início em com início em **1º de agosto de 2022** e encerramento em **31 de julho de 2023**, nas mesmas condições pactuadas.
- b) **reduzir** 04 (quatro) unidades de rastreamento, passando o contrato nº 11/2021 a contemplar 29 unidades.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor mensal a ser pago à CONTRATADA passará dos atuais R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais) para **R\$ 841,00 (oitocentos e quarenta e um reais)**, conforme a seguir:

Serviço	Quant. Mensal Prevista (a)	Valor Unit. R\$ (b)	Valor Total Mensal R\$ (a x b = c)	Valor Anual R\$ (c x 12)
Serviços de rastreamento e monitoramento, via satélite, conforme informações constantes deste Termo de Referência.	29	29,00	R\$ 841,00	R\$ 10.092,00

2.2. Os valores estão de acordo com a memória de cálculo estampada na Planilha (ID 0378123), que integram este instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESSALVA AO DIREITO AO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste ao período a que fizer jus, nos termos do art. 37, § 2º, da Resolução TSE nº 23.234, de 15 de abril de 2010, o qual está condicionado à sua aprovação pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Funcional Programática:	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
PTRES:	167806
Elemento de Despesa:	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC.
Plano Interno:	ADM MANVEI
UGR - Unid. Gestora Resp.:	070296

4.2. Foi emitido, em 24/03/2022, Reforço à Nota de Empenho nº 2022NE000137, no valor de R\$ 4.205,00 (quatro mil duzentos e cinco reais), à conta da dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução deste instrumento, neste exercício.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

6. CLÁUSULA SEXTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo está fundamentado no artigo 57, Inciso II, e 65, Inciso I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO

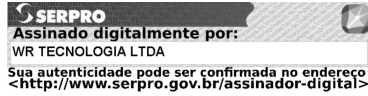
7.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 11/2021 e respectivas alterações, acostados ao Sistema Eletrônico d Informações nº 01888.2021-3.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

MAURO SERGIO
RODRIGUES
DIOGO:1050710
2

Assinado de forma digital por MAURO SERGIO RODRIGUES
DIOGO:10507102
Dados: 2022.03.29 11:55:09 -04'00'

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso



João Paulo Pereira Santos
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Maria Eliane Haruko
Imada Sakata

Assinado de forma digital por
Maria Eliane Haruko Imada Sakata
Dados: 2022.03.28 08:24:11 -04'00'

Testemunha 01

JOSE PEDRO DE
BARROS:10507094

Assinado de forma digital por JOSE
PEDRO DE BARROS:10507094
Dados: 2022.03.25 16:27:14 -04'00'

Testemunha 02

00916.2022-8

0387782v13